



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 135/2022

Assis, 08 de julho de 2022.

### Ofício DA nº 163/2022

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 55/2022.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 55/2022, em que o Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 55/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com transferência de recursos federais, oriundos de emendas parlamentares, destinados para investimento junto a entidades socioassistenciais, na seguinte conformidade:

- Associação Filantrópica Nosso Lar – SER, valor R\$ 50.000,00 e Associação Beneficente de Assis – Sim ao Deficiente, valor de R\$ 100.000,00, advindos de emendas de autoria do Deputado Coronel Tadeu.

O Conselho Municipal de Assistência Social se manifestou favorável à proposta, nos termos da Resolução nº 26 e 27, de 28 de junho de 2022, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2022, em decorrência do repasse estadual, na forma do art. 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 55/2022.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 55/2022

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0043.1686.0000	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR		
1638	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 133 EMENDA PAR.DEP CEL TADEU		
08.244.0043.1691.0000	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSIS		
1639	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 134 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU		

**Total.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2413.50.0.1.00.01) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2413.50.0.1.00.02) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

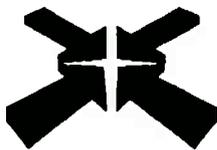
**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





*Conselho Municipal de Assistência Social de Assis*

**RESOLUÇÃO N.º 26, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o MEMO/SMAS nº 39/2022, de 27 de Junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 28 de Junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar a **Abertura de Dotação Orçamentária** referente ao repasse da **Emenda Parlamentar Federal Programação nº 350400820220004** destinada à **OSC - Associação Beneficente de Assis (Projeto SIM)** no valor de **R\$ 100.000,00** (Investimento).

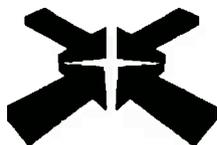
**Artigo 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis/SP, 28 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Flávia Henrique da Silva**

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**





**RESOLUÇÃO N.º 27, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o MEMO/SMAS nº 39/2022, de 27 de Junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 28 de Junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar a **Abertura de Dotação Orçamentária** referente ao repasse da **Emenda Parlamentar Federal Programação nº 350400820220008** destinada à OSC - **Associação Filantrópica “Nosso Lar” - SER** no valor de **R\$ 50.000,00** (Investimento).

**Artigo 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis/SP, 28 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Flávia Henrique da Silva**

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

